

## ERRATA I

Com relação a planilha constante do Anexo “A” do Termo de Referência – Planilha de formação de preços – Anexo I do Edital:

No item (B1) - “Encargos Sociais” = onde se lê: 84,04% de (A1), leia-se: 81%” de (A1).

No item (C1) - “Custos Administrativos” = onde se lê: 30% de (A1), leia-se: 20% de (A1).

No item (B2) - “Encargos Sociais” = onde se lê: 84,04% de (A2), leia-se: 73%” de (A2).

No item (C2) – “Custos Administrativos” = onde se lê: 30% de (A2), leia-se: 22% de (A2).

No item (B3) - “Encargos Sociais” = onde se lê: 84,04% de (A3), leia-se: 73%” de (A3).

No item (C3) - “Custos Administrativos” = onde se lê: 30% de (A3), leia-se: 22% de (A3)”.

No item E1: “Remuneração da Empresa” = onde se lê: (E1=12% de (S4)), leia-se: (E1=16% de (S4)).

No item E2 – “Despesas Fiscais” = onde se lê: (E2=16,62% de S5), leia-se: (E2=17,29% de S5).

Salientamos que os percentuais citados acima com a correção, são a média das propostas de preços recebidas quando realizamos a pesquisa de mercado, e que os percentuais mencionados são meramente exemplificativos, pois cada empresa tem uma realidade distinta de encargos sociais, custos administrativos, despesas fiscais, remuneração da empresa, sendo que a Administração não pode ter gerência sobre eles. Ressaltamos que esses percentuais poderão ser superiores aos estimados no Edital, de acordo a realidade de cada empresa.

Na oportunidade, informamos que os percentuais mencionados são estimativos e não interferem na composição da proposta de preços, uma vez que cada empresa deverá usar valores de acordo com sua realidade, portanto, o prazo para abertura da licitação está mantido para dia 13/12/2013, às 09:30 horas no site [www.compranet.gov.br](http://www.compranet.gov.br).